



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 70/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes para a Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga, localizado a Av. Dr. Victor Maida, nº 563 e Benfeitorias em propriedades de Terceiros nos Prédios Locados pela Câmara (Pintura do Prédio Locado na Av. D Pedro II, nº 792 e para as instalações dos Ares Condicionados e dos cabos de Telefonia, Internet e Rede de Computadores no Prédio Locado na Av. Dr. Victor Maida, nº 420).

Oriento que no artigo 2º além das dotações já existentes para a anulação parcial, seja acrescentado:

Ficha(09)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA..... R\$ 14.000,00
01 031 0001 2078 0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Em anexo cópia do ofício da Mesa solicitados dos créditos suplementares.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 70/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020.

Salientando que os créditos suplementares no orçamento vigente do Município de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0001 – **INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 03 de março de 2.020.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bondado -

A SUA EXCELENCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - S.P.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2.020.
Receb.º do pp. [assinatura]
[assinatura]
Data: 27/02/2020
[assinatura]
Ass.

ASSUNTO: Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga

Excelentíssima Senhora Prefeita

Tendo em vista o que estabelece a Legislação vigente a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, solicita à **abertura de créditos adicionais suplementares** no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 4.976, de 11 de dezembro de 2019, na quantia de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suprir as dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO
01 01 - CORPO LEGISLATIVO
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 2081 0000 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Ficha(12)-3.3.90.30.00-01.110.000-MATERIL DE CONSUMO..... R\$ 8.000,00
Ficha(13)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
Ficha(14)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.. R\$ 3.000,00
01 031 0001 2592 0000 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros
Ficha(21)-4.4.90.51.93-01.110.000-Benfeitorias em Propriedades de TerceirosR\$ 18.000,00
01 031 0001 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
Ficha(22)-4.4.90.51.92-01.110.000-Instalação de Equipamento e Material Permanente ... R\$ 3.000,00

Os presentes créditos adicionais suplementares serão cobertos com recurso proveniente da **anulação parcial** de dotação do orçamento vigente deste Poder Legislativo como segue:

01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA
01 031 0001 2077 0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ficha(09)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....	R\$ 14.000,00
01 031 0001 2078 0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Ficha(10)-3.3.90.35.00-01.110.000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 10.000,00
01 031 0001 2491 0000 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
Ficha(17)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..	R\$ 10.000,00

Os créditos adicionais suplementares serão destinados a suprir a despesa com Manutenção do Prédio Sede do Poder Legislativo, Benfeitorias em Prédio de Terceiros (Pintura do Prédio Locado na Av. D. Pedro II, nº 792) e Instalação de Equipamentos e Material Permanente, no exercício programa de 2020.

Lembrando que com a abertura dos créditos adicionais suplementares no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0001 – **INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.020.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

